EDITAL PIBID/UniFOA 02/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA FORMAÇÃO DE **CADASTRO DE RESERVA REFERENTE AO EDITAL 01/2022** DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UniFOA

A Reitoria do Centro Universitário de Volta Redonda, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, no uso das suas atribuições, observando a disposição do Edital **CAPES/DEB n° 23/2022** e suas alterações/regulamentos porventura existentes, torna público a abertura de inscrições para seleção de **BOLSISTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA REFERENTE AO EDITAL 01/2022** do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UniFOA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/MEC/CAPES/UniFOA tem como objetivo:

I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério;

II. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

III. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

IV. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

V. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos

docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO OBJETIVO

A seleção de candidatos objetiva a formação de um cadastro de reserva para eventual preenchimento de vaga de BOLSISTA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA para o PIBID/UniFOA. O candidato eventualmente convocado para assumir uma vaga, poderá permanecer por até 12 (doze) meses, durante a vigência do Programa. A qualquer tempo esse período poderá sofrer alteração por determinação da CAPES.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

Este edital contempla a **formação de um cadastro de reserva para os candidatos inscritos e** que estão regularmente matriculados nos Cursos de Educação Física e Ciências Biológicas do UniFOA.

CURSO	VAGAS
EDUCAÇÃO FÍSICA	CR
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CR

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: **27/02/2023 a 06/03/2023.**

4.2 Documentos necessários:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I), disponível no Portal Acadêmico do UniFOA;

b) Carta de Motivação (Anexo II), disponível no Portal Acadêmico do UniFOA;

c) CPF;

d) Carteira de Identidade;

e) Comprovante de Residência;

f) Comprovante Bancário - Conta Corrente e Cartão do Banco;

g) Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica (https://eb.capes.gov.br/portal/).

4.2.1.O candidato, no período de inscrição, deverá encaminhar para o e-mail pibid.unifoa@foa.org.br, os documentos descritos no item 4.2 em formado PDF, sob

pena de indeferimento da inscrição.

4.2.2. Serão acessados e analisados por meio eletrônico os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar;

b) Comprovante da última matrícula no Curso de Educação Física – ABI/Licenciatura ou Ciências Biológicas – ABI/Licenciatura.

4.3 A inscrição para a participação dos candidatos é totalmente gratuita.

4.4 A convocação dos estudantes inscritos neste edital de cadastro reserva nº 002/23 só poderão ser efetivadas quando o número de vagas de cadastro reserva referente ao edital de cadastro nº 001/23 estiver totalmente preenchido.

5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso da IES, como disposto no item 3 deste Edital;

d) Não acumular bolsa CAPES/CNPq enquanto atuar no Projeto;

e) Possuir disponibilidade de carga horária de 10 (dez) horas semanais para trabalhar no Projeto;

5.1 Comprometer-se a participar das atividades de pesquisa e cumprir o seu Plano de Atividades previsto no PIBID/UniFOA.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada, pela Comissão de Seleção, constituída pela Coordenadora Institucional do UniFOA e pelos Coordenadores dos Cursos de Licenciatura do UniFOA do PIBID/UniFOA, e constará das seguintes etapas:

a) Carta de Motivação (peso 4);

b) Entrevista (peso 3);

c) Análise do Histórico Escolar e do Currículo inserido na Plataforma CAPES de Educação Básica (https://eb.capes.gov.br/portal/) (peso 3).

6.2 A Carta de Motivação deverá ser escrita de próprio punho pelo candidato, conter no mínimo 20 (vinte) linhas e estar devidamente assinada pelo candidato (nome completo).

6.3 A Carta de Motivação deverá ser escrita com letra legível pelo candidato, sendo de sua responsabilidade o entendimento da carta pelos avaliadores.

6.4 Os candidatos classificados pela Carta de Motivação serão convocados para a realização da entrevista, de forma telepresencial pela plataforma Microsoft Teams, no dia, horário e local a ser indicado pela Comissão de Seleção, sendo os demais excluídos do processo.

6.5 O horário da entrevista será marcado por ordem alfabética dos candidatos selecionados pela Carta de Motivação.

6.6 Todos os candidatos deverão se apresentar para realização de cada etapa da seleção, nos locais e horários indicados pela Comissão de Seleção, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.7 A data e horário indicados poderão ser revistos, de acordo com o número de inscritos, cabendo à Coordenação do PIBID/UniFOA comunicar, por meio do Portal eletrônico - disponível no link: www.unifoa.edu.br , com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os novos horários e, se for o caso, a nova data.

6.8 O não comparecimento a qualquer das etapas do processo de seleção implicará na eliminação do candidato.

6.9 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 3 + NCM \times 4 + NE \times 3)/10$$

Sendo:

NF = Nota Final;

NCM = Nota da Carta de Motivação;

NC = Nota do Histórico Escolar e Currículo Plataforma Freire;

NE = Nota da Entrevista.

6.10 Serão adotados como critérios de desempate: a maior nota na Carta de Motivação e, permanecendo o empate, por ordem de prioridade, a nota do Histórico Escolar e do Currículo Plataforma Freire disponível no link:

https://eb.capes.gov.br/portal/, da Entrevista e participação em projetos e eventos do UniFOA.

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1 O resultado final da seleção será divulgado e publicado no portal acadêmico, conforme previsto no Item 11 – Cronograma.

7.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis).

7.3 O candidato, quando convocado, corresponderá ao número máximo de 01 (uma) bolsa concedida pela CAPES para o PIBID/UniFOA, observando-se a ordem de classificação e todos os requisitos previstos neste Edital.

7.4 Os candidatos aprovados e não contemplados com bolsa poderão atuar como voluntários e comporão o cadastro de reserva.

7.5 Os candidatos que comporão o cadastro de reserva poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/UniFOA, no período de vigência deste Edital.

7.6 Os candidatos atuantes como voluntários terão prioridade sobre os demais candidatos que integram o cadastro de reserva, na concessão de bolsa, respeitada a ordem de classificação, caso haja disponibilidade na expansão do programa ou na necessidade de substituição de bolsista.

7.7 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8. DA BOLSA

8.1 O Bolsista manterá seu vínculo no Programa por até 12 (doze) meses, sendo o valor da bolsa mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), pagos diretamente pela CAPES por meio de crédito bancário, durante a vigência do Programa.

8.2 A qualquer tempo esse período poderá sofrer alteração por determinação da CAPES.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

9.1 A seleção de que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para o bolsista:

a) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto assim que convocado;

b) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, 10 (dez) horas semanais às atividades do PIBID, **sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;**

c) Participar de atividades de ensino, pesquisa, bem como encontros, seminários e eventos relacionados ao PIBID/UniFOA;

d) Executar o plano de atividades aprovado;

e) Apresentar formalmente no UniFOA e na escola, através de relatórios, os resultados parciais e finais de seu trabalho, bem como, divulgá-los amplamente em espaços acadêmicos, sobretudo em eventos de iniciação à docência e em ambiente virtual do PIBID, organizados pelo UniFOA e/ou pela CAPES.

10. DO RECURSO

10.1 O candidato que não for aprovado poderá interpor recurso, através do e-mail pibid.unifoa@foa.org.br, até as 23h59min, do dia 10/03/2023.

10.2 O recurso, em formato de requerimento escrito, deverá ser direcionado à Comissão de Seleção do PIBID/UniFOA, responsável pelo julgamento.

11. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Divulgação do Edital	**24/02/2023**	Portal eletrônico do UniFOA
Inscrições e entrega dos documentos	**27/02/2023 a 06/03/2023**	Portal eletrônico do UniFOA e envio da documentação em arquivo PDF para o e-mail indicado no item 4.2.1 deste Edital
Realização da Entrevista e Avaliação do Histórico Escolar e Currículo inserido na Plataforma Freire	**07/03/2023**	De modo telepresencial por meio da plataforma *Microsoft Teams*
Divulgação do resultado	**09/03/2023**	Portal eletrônico do UniFOA

Prazo para recurso do resultado final	**10/03/2023**	O candidato deverá encaminhar para o e-mail pibid.unifoa@foa.org.br, o requerimento de interposição de recurso
Divulgação do resultado final	**13/03/2023**	Portal eletrônico do UniFOA, a partir das 17 horas

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O prazo de validade da seleção é de até 2 (dois) anos, contados a partir da publicação dos Resultados da seleção no Portal eletrônico do UniFOA – disponível no link www.unifoa.edu.br, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Institucional do PIBID/UniFOA.

12.2 A Bolsa Acadêmica PIBID não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Fundação Oswaldo Aranha – FOA, mantenedora do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA ou com a CAPES.

12.3 A coordenação do PIBID/UniFOA poderá substituir o bolsista, **caso não atenda as atribuições previstas neste Edital**, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida do princípio contraditório e da ampla defesa, por meio de solicitação formal à Coordenação Institucional do PIBID, a quem caberá à decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

12.4 O recurso será julgado pela Comissão de Seleção do PIBID/UniFOA e o resultado será notificado ao requerente por meio de Portal eletrônico. Após julgamento final, não caberá apresentação de novo recurso.

12.5 Os recursos financeiros são de responsabilidade exclusiva da CAPES, não tendo a FOA/UniFOA qualquer responsabilidade pelo seu pagamento. Não há garantia de continuidade da bolsa caso a CAPES suspenda o programa ou o pagamento da bolsa.

12.6 Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo de Seleção, e após, pelo prazo que durar o vínculo acadêmico do discente com a FOA/UniFOA.

12.7 Com relação aos projetos que envolvam tratamento de dados pessoais de indivíduos da comunidade externa, o candidato terá responsabilidade conjunta pela gestão das informações, assim como os professores responsáveis.

12.8 O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.

12.9 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PIBID/UniFOA, ouvida Reitoria e Direção da FOA.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2023.

Igor Dutra Braz
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Úrsula Adriane Fraga Amorim
Reitora do UniFOA

ANEXO I - EDITAL PIBID/UniFOA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PIBID/UniFOA - BOLSISTA

Dados Pessoais do Candidato

Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Endereço de moradia permanente do candidato		
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ( )	Celular: ( )	
E-mail:		
Dados Acadêmicos do Candidato		
Curso:	Matrícula:	

Dados bancários do Candidato

Código do Banco:	Nome do Banco:
Número da Agência (com DV):	Nome da Agência:
Conta Corrente[1]:	Cidade da Agência:

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o Programa PIBID/UniFOA na íntegra e o Edital de Seleção nº 01/2023, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

1 A conta do candidato deverá ser conta corrente em seu nome. Não se aceita conta conjunta, conta poupança ou conta jurídica.

ANEXO II - EDITAL PIBID/UniFOA

CARTA DE MOTIVAÇÃO PARA PIBID/UniFOA – BOLSISTA

Apresentar em texto de uma página (de próprio punho), o interesse em participar do Projeto PIBID/UniFOA, ressaltando as motivações para participar do programa.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____

Assinatura (nome completo): _____

_____, _____ de _____de 2023.